



Decisão Monocrática 00972/2021-3

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 05846/2021-2

Classificação: Tomada de Contas Especial Instaurada

UG: PMNV - Prefeitura Municipal de Nova Venécia

Relator: Sérgio Manoel Nader Borges

Interessado: ANDRE WILER SILVA FAGUNDES

CONTROLE EXTERNO – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA – MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - REQUERIMENTO DE DESIGNAÇÃO DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS - IMPOSSIBILIDADE

Tratam os presentes autos de Comunicação de Instauração de Tomada de Contas Especial, instaurada de ofício, pela Prefeitura Municipal de Nova Venécia, com o intuito de apurar irregularidades ocorridas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, mais precisamente em relação aos pagamentos de aluguéis sociais, no período compreendido de 2013 à 2020.

Conforme ofício nº 1169/2021 (evento eletrônico nº 02), REQUER, o Prefeito Municipal de Nova Venécia a designação de um Auditor de Controle Externo para ajudar (ou conduzir) os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

mcsms



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges

Ocorre que não é possível atender ao requerimento do jurisdicionado, com base na Lei Complementar Estadual nº 621/2012, especialmente nos artigos 34 e seguintes, e, mais especificamente, na Lei Complementar Estadual nº 622/2012 que trata, em seu artigo 6º, das atribuições do auditor de controle externo do TCEES. No rol dessas atribuições não se inclui auxílio e/ou condução dos trabalhos de tomada de contas instaurada no âmbito da unidade gestora.

Assim, **DECIDE** O Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges:

1. **NOTIFICAR** o senhor **ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES, Prefeito Municipal**, da impossibilidade de atendimento ao requerimento formulado bem como da necessidade de observação dos prazos previstos na Instrução Normativa nº 32/2014;

Vitória, 11 de novembro de 2021.

SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Conselheiro Relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

mcsm